



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.587/2017

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SÃO  
MANOEL.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se bairro São Manoel a região do perímetro urbano municipal tradicionalmente conhecida por este nome, partindo do início da Rua Coronel Marciano Gonçalves Campos até atingir o início da Rua Antônio Mota Campos, abrangendo todas as suas vias confluentes e o Parque de Exposições Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de Novembro de 2017.  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 13 de Novembro de 2017.

  
EROS DELANI FELIZARDO SILVEIRA  
Chefe de Gabinete